

## **CRIMINALIDADE INFANTO JUVENIL: NECESSIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E UMA EDUCAÇÃO PARA PREVINIR.**

**Sállua de Freitas Polidório,  
Daniel Oliveira Dias**

(Graduada em Direito pela Universidade Salgado de Oliveira 2015 1).  
(Graduando em ciências econômicas pela Universidade Federal de Goiás 2 ).

### **Introdução**

O objetivo da pesquisa é analisar a relação da educação no combate a violência. Qual o motivo que leva os jovens a optar pelo mundo do crime? Muitos são os fatores que levam os jovens ao mundo do crime, pode ser uma resposta ao meio em ele vive, já que observamos que boa parcela desses jovens vem das periferias, falta de estrutura familiar, que é a base da educação desses jovens, e um outro fator que é justamente o que estamos abordando aqui a falta de incentivo educacional.

Se faz necessário políticas públicas em prol de uma educação cidadã, justamente para prevenir a delinquência juvenil no Brasil, a educação escolar permite ao jovem a convivência com o diferente, o respeito ao próximo, ele passa a conhecer as regras sociais e a como estruturar a sua vida dentro dessas regras.

Destacando como a educação trata a criminalidade na raiz do problema, talvez não tenha o poder de tirar o jovem do mundo do crime, porem previne e evita que um jovem entre no mundo do crime, ensinando valores éticos, minimizando a exposição dos jovens a um meio hostil.

Nelson Mandela costumava dizer que “A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”

Esta pesquisa tem por objetivo mostrar a importância dos programas de prevenção e de segurança pública para que se possa justificar a proposta de inserção de conteúdo versado sobre temas de segurança pública no currículo escolar, disciplina a ser introduzida da pré-escola até o nível superior. Indicando como essa metodologia pode agir de forma positiva na formação de cidadãos éticos e trazer um resultado positivo para a segurança pública com uma redução significativa da criminalidade juvenil no Brasil.

### **Referencial Teórico**

Nesse sentido, a própria Constituição Federativa do Brasil trata a educação como direito e dever do estado em seu artigo 205.

Além disso, institui a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), *in verbis*:

Art. 4º. O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - universalização do ensino médio gratuito;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de A zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

De acordo com Brandão a educação:

“[...] ajuda a pensar tipos de homens. Mais do que isso, ela ajuda a cria-los, através de passar de uns para os outros o saber que os

constitui e legitima. Mais ainda, a educação participa do processo de produção de crenças e idéias, de qualificações e especialidades que envolvem as trocas de símbolos, bens e poderes que, em conjun, constroem tipos de sociedades. ”

Soares nos alerta:

“[...] não haverá país nenhum enquanto parte significativa da juventude, sem acesso a uma educação digna, for empurrada ladeira a baixo para o desemprego, o subemprego e as sub economias da barbárie. ”

Rolim observa que:

O Brasil é sabidamente um país violento. É uma característica que acompanha nossa história como uma sombra e que tem alcançado, especialmente nos últimos 25 anos, proporções dramáticas. Os dados disponíveis na área são quase sempre precários, incompletos ou mesmo inconfiáveis. Não raro, se prestam a manipulações políticas ou são agregados inadvertidamente, produzindo distorções variadas. (P.21)

## Metodologia

Para poder identificar as causas da criminalidade infanto juvenil no Brasil e a importância da educação na mudança cultural da sociedade, tendo ela com fonte da formação ética do cidadão. Foram usados como base registros de estudos de livros, artigos de outros pesquisadores e a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) Estudo bibliográfico para identificar causas, importância ou forma de aplicação

## Resultados e Discussões

A delinquência juvenil vem em uma crescente que assusta a população que se cada dia mais refém dessa situação, já se tornou uma pratica tão recorrente que criou na mentalidade das pessoas uma falsa ideia de que a única solução seria reduzir a maioridade penal, e trancafiar esses jovens, não vemos uma preocupação em cuidar das crianças para que essas não venham a se tornar delinquentes.

É sabido que a educação ética pode não recuperar jovens que já se encontram em situação de rua, que se envolveu com drogas e com o mundo do crime, porem previne que as crianças de hoje não se tornem criminosos.

A educação como tratamento da cultura da violência é um trabalho de médio a longo prazo em uma sociedade que aclama por um resultado instantâneo, porém o resultado será eficaz tendo em vista que a sociedade não precisará combater a violência tendo em vista que a mesma não será mais uma realidade tão cruel, a criminalidade vai reduzindo a cada dia até ao ponto que não vai mais dominar a população, soluções rápidas apenas resolvem o problema no dia no outro dia ele continuará lá, precisamos trabalhar com a prevenção.

Essa proposta educacional necessita de apoio governamental promovendo melhores estruturas, escolas em tempo integral, melhores salários e condições aos professores, profissionais de psicologia e serviço social seriam necessários para formações de bons cidadãos para a nossa sociedade, sem esse apoio da população e principalmente do governo cumprindo com a sua obrigação não vai ser possível essa redução na criminalidade infantil.

### **Conclusão**

Podemos concluir que a educação é de extrema importância para a formação ética do cidadão, gerando uma futura geração com princípios e valores morais baseados no respeito, conseqüentemente teremos uma sociedade com a redução da criminalidade baseada na educação e não na truculência policial.

Devemos ter ciência de que esses menores delinquentes vão se tornar adultos criminosos, já se formamos menores repletos de valores morais e éticos eles em sua grande maioria vão se tornar cidadãos que respeitam os valores, capazes de conviver em sociedade respeitando o próximo, conseqüentemente criaremos uma sociedade livre de preconceitos de corrupção, já que uma sociedade que não se corrompe não aceita corrupção por parte de seus governantes, eles são o nosso reflexo.

A educação vai ser capaz de mudar a cultura da sociedade, transformando cidadãos, tornando pessoas críticas conhecedoras dos direitos e deveres Nelson Mandela costumava dizer que “ a educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo”.

### **Referências**

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>.

BRANDÃO. Carlos Rodrigues. O que é Educação p. 11

LUZURIAGA, Lorenzo. História da educação e da pedagogia. Tradução de Luiz Damasco

Penna e J. B. Damasco Penna. 10 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1978. P 1-2.

ROLIM, Marcos Mais educação, menos violência: caminhos inovadores do programa de abertura das escolas públicas nos fins de semana / Marcos Rolim. – Brasília : UNESCO, Fundação Vale, 2008.